

SUPE 034 HRAC 30/06/2017 - Portaria

PORTRARIA 034/2017 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 020/2016 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP).

A Profª. Drª. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo e Superintendente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente – GTH:

- Amabile Francelí Pagani Rodrigues
- Ana Lúcia Pires de Melo
- Ana Paula de Oliveira Coutinho
- Carolina Sposito
- Célia Mieko Endo
- Celina Maria de Souza Marmontel
- Christiane Ozaka Ferraz
- Cleia Nunes dos Santos
- Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
- Débora Cristina Garcia de Carvalho Caíres
- Élcio Ricardo de Castro
- Elisabeth de Oliveira Bonfim
- Estela Cristina Vieira dos Santos
- Fabiana Wosniak (representante do usuário)
- Gesiane Cristina Bem (representante do usuário)
- João Antônio Correa de Souza (representante do usuário)
- João Paulo da Costa Moraes
- Karina Costa Brosco Mendes
- Mara Silvia Lyra Campos
- Marcia Valeria Neto Lourenço Alves
- Maria Irene Bachega
- Mariani da Costa Ribas do Prado
- Marilene da Silva Batista
- Paula Dijiane Batista da Silva
- Rafaële de Almeida Alves
- Renise de Assumpção Costa
- Rosa Maria Parolo Ribeiro
- Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva
- Rosana Prado de Oliveira
- Ruth Carla Cardoso Gonçalves
- Tiago Henrique Rodella da Silva
- Wanda Suano (representante do usuário)

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, tendo com Vice Dra. Rosana Prado de Oliveira. O grupo será secretariado por Mara Silvia Lyra Campos e terá Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva, como segunda secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pelos senhores João Antônio Correa de Souza, Wanda Suano e Fabiana Wosniak.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação a prioridade, acolhimento, classificação de risco, processo de trabalho, gestão participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

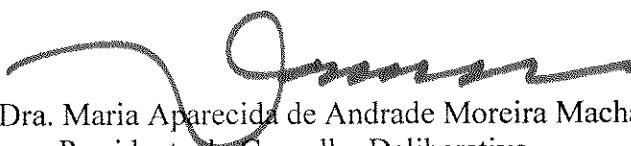
Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I. discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II. analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III. estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV. avaliar as ações de humanização já implantas no HRAC-USP;
- V. avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas a humanização;
- VI. adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII. eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII. entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX. sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e
- X. promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual GTH, de acordo com a proposta apresentado pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 30 de junho de 2017.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Superintendente do HRAC/USP